



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 04 de Setembro de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 034

Prefeitura Municipal de Coromandel

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos da Lei 8.666/93 e Edital Pregão Processual nº 060/2017, processo nº 092/2017, torna público aos interessados a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do processo, referente a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Coromandel-MG. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344. PUBLIQUE-SE, ARQUIVA-SE.

Coromandel-MG, 25 de agosto de 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 314, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE TRANSPORTE DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXVII EXPÔ - CORÓ”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXVI do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Coromandel, bem como o inciso I do art. 30 da Constituição Federal e dos arts. 5º, 7º, 8º e 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro, e considerando:

A necessidade de regulamentar o transporte coletivo durante a Exposição Agropecuária no Município de Coromandel-MG, compreendendo o período de 12 a 16 de julho de 2017.

A necessidade de oferecer um transporte eficaz e seguro para a população de Coromandel durante a realização da **XXXVII Expô-Coró**.

DECRETA:

Art. 1º - O Município autorizará, a título precário, o transporte de passageiros durante o período de realização da **XXXVII Exposição Agropecuária de Coromandel-MG**.

Parágrafo Primeiro - A autorização abrangerá todos os interessados conforme as normas contidas no anexo II deste decreto;

Parágrafo Segundo - Não será permitido ao titular da autorização precária a transferência a qualquer título dos direitos para exploração destes serviços de transporte;

Parágrafo Terceiro - Serão disponibilizadas 15 vagas para Vans/Kombi/Micro-ônibus, 5 vagas para ônibus e 7 vagas para suplente (sendo 2 para ônibus).

Art. 2º - O preço da tarifa cobrada à população, que optar por:

- Ônibus ou Vans, o valor de R\$ 3,00, por pessoa; e

- Táxi, o valor de R\$ 15,00, pela corrida, do seu PONTO até o Parque de Exposições, ou vice-versa.

Parágrafo Único - As crianças com idade de até 07 anos não pagarão a tarifa.

Art. 3º - Os Veículos utilizados na prestação do serviço deverão cumprir fielmente o trajeto, Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - Será permitida a participação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas (devidamente cadastradas no município), que deverão, após ser selecionadas, apresentar os seguintes documentos:

Para Pessoa Jurídica:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica e última Alteração em vigor ou documentos equivalentes na forma da lei;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito perante o INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de Regularidade para com as Fazendas: - Federal, - Estadual e -Municipal, do domicílio ou sede da Empresa ou outra equivalente, na forma da lei, dentro da validade expressa no próprio documento;
- Inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Para Pessoa Física:

- RG/Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de residência (Cópia).

Art. 5º - O Condutor do veículo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Ser habilitado no mínimo na Categoria D;
- Ter o Prontuário do motorista, fornecido pela Delegacia de Trânsito, informando que o mesmo não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, bem como também que mesmo não seja reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses;
- Declaração de domicílio;
- Considera-se condição essencial do condutor para a prestação do serviço, a prova capaz de não ter sido considerado culpado em sentença condenatória por crime culposo ou doloso nos termos do inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 6º - O Veículo ou Veículos deverão atender às seguintes exigências mínimas necessárias:

- estar em consonância com o Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Trânsito-DETRAN ou pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO;
- Capacidade para transportar os passageiros exclusivamente sentados;
- Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das Legislações pertinentes;
- Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, devendo o mesmo ser de medições diárias ou semanais;
- Possuir um cartaz, fixado em local visível do Veículo, indicando os dizeres:
 1. Expô-Coró 2017,
 2. Tarifa R\$.....,
 3. Placa do Veículo,
 4. Nome do motorista e
 5. Número do Alvará,

6. Possuir lanternas de luz branca fosca, ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelhas dispostas na extremidade superior da parte traseira no caso de Vans, Micro-ônibus e Ônibus,

7. Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que será(ão) utilizado(s) na prestação dos serviços referente ao ano de 2017 ou ano de 2016, com a apresentação de quitação de IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, referentes ao exercício de 2017.

8. O(s) veículo(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no Município de Coromandel-MG.

Art. 7º - Os selecionados que não atenderem quaisquer exigências do presente Decreto, serão imediatamente, eliminados.

Parágrafo Primeiro: Os selecionados, após a habilitação, não poderão substituir o veículo cadastrado, exceto em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, e aceito pela comissão abaixo nomeada.

Art. 8º - A burla às regras do presente Decreto ensejará a cassação imediata da autorização precária.

Art. 9º - Fica constituída a comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para solucionar os problemas oriundos do serviço autorizado.

1. Antônio Eustáquio Lemes,
2. Cláudio Jales,
3. Gilberto Donizete Melo,
4. Cairon Dayrel Silva.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de Junho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I -Trajeto Transporte – XXXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COROMANDEL-2017

- -saída da Praça Abel Ferreira, frente para Rua Artur Bernardes;
- -desce pela Rua Artur Bernardes até o final;
- -passar pela Avenida José Caetano Filho;
- -subindo pela Rua Juvêncio Garcia, passando pela APAE;
- -à esquerda pela Rua João Cruvinel/Sagrada Família (2ª acima da APAE);
- -seguir até a Av. Celestino Dayrell;
- -passar pela Rotatória;
- -seguindo a mesma Rua João Cruvinel, no Bairro Santa Maria, até a Igreja N. Sra. Aparecida;
- -à esquerda passando em frente à Escola Laércio Mendes de Sairre;
- -descendo, à esquerda, pela Rua José Machado (Bairro Santa Maria – 2ª rua abaixo da escola);
- -seguir até o Posto de Saúde Coromandel;
- -à direita pela Av. Celestino Dayrell até o Cinema (Rua Gerson Coutinho);
- -à direita pela Rua Vasconcelos Costa, até à Praça Doutor Ermiro Rodrigues;
- -à esquerda pela Rua Domingos Clemente Alves, seguindo no sentido ao Bairro Piteiras;
- -chegando à Rua São Geraldo, sentido Bairro Brasil Novo, até o final;
- -à esquerda pela Av. Pedro Caixeta de Carvalho (Bairro Brasil Novo) até na Av. José Carneiro de Mendonça;
- -à esquerda pela Av. José Carneiro de Mendonça no sentido Bairro São Domingos e seguir adiante;
- -à esquerda pela Rua General Osório (sentido centro) até a Av. Gov. Israel Pinheiro;
- -seguir pela Av. Gov. Israel Pinheiro até o Trevo com MG 188, à direita e segue até o Parque de Exposições “Antônio Daguer”.

-Não serão definidos Pontos de Ônibus, portanto, no trajeto, qualquer passageiro que solicitar o embarque, o mesmo deverá ser feito.

-O Horário de funcionamento do Transporte Coletivo compreenderá entre as 14:00 hs e 06:00 hs.

Coromandel-MG, 13 de Junho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 315 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COROMANDEL – IPSEM”.

A Prefeita Municipal de Coromandel-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º art. 22 da LC 073 de 12 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para comporem o **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coromandel – IPSEM:

I - Membros indicados pelo Executivo Municipal.

Titulares – Maria Beatriz Rodrigues Pereira
Felisbino Antônio das Chagas
Suplentes- Alda Germano da Silva Oliveira
Maria Lúcia

II - Membros indicados pelo Legislativo Municipal.

Titular- Lucimeire Justino Borges
Suplente- Regiane Pepice de Oliveira

III – Membros escolhidos pelos segurados em assembleia convocada para este fim, sendo dois representantes dos segurados ativos e dois representantes dos segurados inativos.

Titulares- Ricardo José de Araújo Neto
Márcia Nunes da Silva
Adão Fernandes Borges
Maria José Borges Ferreira
Suplentes- Guilherme Antônio Moura de Santarém
Noeme Maria da Silva
André Fernandes de Assunção
José Antônio Onisto

Art. 2º – Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para fazerem parte do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coromandel – IPSEM:

I – Servidores indicados pelo Legislativo Municipal:

Titular- José Humberto Rocha
Suplente- Maria Aparecida Silva

II - Servidores indicados pelo Executivo Municipal:

Titular- Eliane de Souza Resende Corrêa
Suplente- Eunice Maria Rodrigues Dayrell

III - Servidores designados pelos segurados em assembleia geral convocada para este fim.

Titular- Marlene Rodrigues da Silva
Suplente- João Luiz Alves

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, 14 de junho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 316, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **PEDIDO a partir desta data**, a Sra. **Elisângela Justino Alves Honorato**, matrícula 1837-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Recursos Humanos, Símbolo CC4**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE JUNHO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 317 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidos para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível
44.890-7	Aldeira Nunes Sabino	ASG/Auxiliar de manutenção e reparos	SEMSA	I-D-b
18.131-5	Cristiana Caetano Pereira de Oliveira	ASG/Auxiliar de limpeza pública	SEMOSP	I-B-c
4.552-7	Flaviane Gonçalves da Silva	ASG/Auxiliar de limpeza pública	SEMOSP	I-D-b
42.790-0	Sandra Lúcia Franquilino	ADM/Auxiliar de enfermagem	SEMSA	III-E-b

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de junho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 318 DE 21 DE JUNHO DE 2017

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidos para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível
4.630-2	Bruna Andressa de Oliveira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	SEMED	II-C-b
28.186-7	21. Cátia Teles de Oliveira	Auxiliar de serviços	SEMED	I-D-c
40.131-5	26. Kelle Cristina Machado Barbosa	Professor Regente de Turma	SEMED	II-D-d

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de junho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 319 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando ser o dia 14 de julho de 2017, sexta-feira, feriado municipal, quando estará sendo realizada a **XXXVII Expô-Coró**,

Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para viajar ou participar das festividades com suas famílias, Considerando que o recesso na quinta-feira, não prejudicará a prestação do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, no dia **13 de julho**, quinta-feira, no período da tarde, a partir das 13:00h, exceto os serviços considerados essenciais à população tais como: **saúde, serviços urbanos e serviços de infraestrutura rural considerados urgentes.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 22 de Setembro de 2017 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 133/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 097/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as Creches, Escolas, Prés Municipais e Centros de Educação Infantil, recursos PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 04 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 22 de Setembro de 2017 às 15 hs o Processo Licitatório de nº 134/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº

098/2017, cujo objeto é a aquisição de colchonetes para atender os Centros de Educação Infantil e as Creches Municipais, recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 04 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 26 de Setembro de 2017 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 135/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 099/2017, cujo objeto é a aquisição de utensílios para atender as Escolas de Educação Infantil do Município de Coromandel-MG, recursos Brasil Carinhoso. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 04 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte Dispensa, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93:

Dispensa 20/2017 – Processo 132/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços diversos na Praça Abel Ferreira, conforme planilha orçamentária. Contratada: JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES - ME. Valor Global: R\$ 12.245,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a ratificação nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e os Extratos dos contratos do processo a seguir, conforme art. 61 da lei 8.666/93:

Inexigibilidade/Credenciamento 01/2017 – 5ª chamada – Processo 25/2017. Objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, para a Prestação de Serviços Médicos, Serviços de Enfermagem, Exames e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, referente aos **CONTRATOS:**

Contrato nº 179/2017. Partes: Município de Coromandel e **CLÍNICA AIDAR E BRANCO LTDA** - CNPJ: 15.307.646/0001-93. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 180/2017. Partes: Município de Coromandel e **ERLAN CUNHA JUNIOR - ME** - CNPJ: 28.038.105/0001-59. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 181/2017. Partes: Município de Coromandel e **JULIENNI CRISTINA RAMOS ARVELOS – ME** - CNPJ:22.297.231/0001-41. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 182/2017. Partes: Município de Coromandel e **LUCAS FERNANDO NUNES GONÇALVES** - CPF: 090.689.866-86. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 183/2017. Partes: Município de Coromandel e **SILVANEI LUCIANO SILVA** – CPF: 040.864.676-40. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Coromandel e **TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA EIRELI – ME** – CNPJ: 24.044.185/0001-02. (Especialidade conforme contrato). Vigência dos contratos 03/08/2017 á 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a Homologação e os Extratos dos contratos dos processos a seguir, conforme art. 61 da lei 8.666/93:

Pregão Presencial 68/2017 – Processo 101/2017. Objeto: Aquisição de um caminhão comboio usado, ano mínimo 2007, equipado conforme descrito no termo de referência., referente ao **CONTRATO nº 185/2017**. Partes: Município de Coromandel e LUIZ MONTEIRO - CPF/MF: 781.080.558-49. Valor Global: R\$ 130.000,00. Vigência: 07/08/2017 á 06/09/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 69/2017 – Processo 102/2017. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de caçambas, para a retirada de resíduos e entulhos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao **CONTRATO nº 186/2017**. Partes: Município de Coromandel e ROMEU JUSTINO CRUVINEL – ME – CNPJ:08.722.797/0001-42. Valor Global: R\$ 5.600,00. Vigência: 09/08/2017 á 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 70/2017 – Processo 104/2017. Objeto: Aquisição de um veículo usado, a diesel, tipo caminhonete, ano mínimo 1994, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao **CONTRATO nº 187/2017**. Partes: Município de Coromandel e LUIZ DANIEL CHICARINO - CPF/MF: 373.377.777-87. Valor Global: R\$ 47.000,00. Vigência: 16/08/2017 á 15/09/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 71/2017 – Processo 105/2017. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Ducato Rontan, ambulância 2.8, semi UTI, ano/modelo 2004, placa HMG-2649, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **CONTRATO nº 188/2017**. Partes: Município de Coromandel e MELISSA ALISSON ALVES SANTOS E CIA LTDA ME – CNPJ:24.478.357/0001-48. Valor Global: R\$ 24.936,10. Vigência: 16/08/2017 á 16/10/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Carta Convite 02/2017 – Processo 098/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do estádio municipal Nivaldo Humberto da Silva, referente ao **CONTRATO nº 189/2017**. Partes: Município de Coromandel e JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ:10.428.583/0001-00. Valor Global: R\$ 71.776,63. Vigência: 18/08/2017 á 16/11/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 04 de setembro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão Informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344